



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
_COPIA-

LEI Nº 426

De 31 de Dezembro de 1955.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 31 de dezembro de 1955, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º : Fica aberto, na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 32.356,60 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento de substituição havida no cargo de Diretora do Parque Infantil "Dona Leonor Mendes de Barros", no corrente exercício .-

Paragrafo único - O valor do presente crédito será aberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba codificada no orçamento vigente sob os números + 4 3 1 + 8 39 0 + a) Parque Infantil Leonor Mendes de Barros - I_ Vencimentos .-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 31 (trinta e um) de dezembro de 1955 (mil, novecentos e cinquenta e cinco) .-

ENGº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

OVIDIO DELPHINI
-Chefe da Divisão do Expediente-

Registrada nas Fls. 35 do livro competente nº 3 .-

52/55
Factor Infantil
200 na 39/55
Dec. 57/55

107/55